



Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste

## INSTRUÇÕES

### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DO SETOR CULTURAL DO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE/SC

1. **Leia atentamente o Edital e os Anexos** para ambientar-se de todas as regras deste chamamento público.
2. Analise **se você faz jus a todos os critérios citados no Edital.**
3. **Antes de dirigir-se a Secretaria de Educação**, certifique-se de que possui **todos os documentos necessários** (citados no item 5.1 do presente Edital) para o mesmo e que estes estejam devidamente preenchidos e assinados.
4. **Caso não possua meios para realizar isso**, dirija-se ao espaço citados no item 4.2 b deste Edital para ter acesso ao formulário impresso.
5. **Não é permitido aos servidores** da Secretaria realizarem auxílio individual aos interessados.
6. **Não deixe para a última hora.** A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte não se responsabiliza por problemas técnicos que possam ocasionar na perda do prazo de inscrição.

Dúvidas devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail

[pedagógico@hervaldoeste.sc.gov.br](mailto:pedagógico@hervaldoeste.sc.gov.br) ou [admedu@hervaldoeste.sc.gov.br](mailto:admedu@hervaldoeste.sc.gov.br)

Não serão sanadas dúvidas por telefone ou qualquer outro meio.

---

Cabe ao solicitante leitura integral do edital e analisar se a empresa se encaixa nos termos previstos e caso sim, preencher e juntar a documentação necessária para protocolo junto aos espaços da Secretaria de Cultura, passar pelo processo de homologação e recebimento dos recursos.

---

Rua Nereu Ramos, 389  
Herval d'Oeste – SC – 89.610-000  
Fone : (49) 3554 0922 – Fax ( 49) 3554 0132  
CNPJ : 82.939.430/0001-38  
<http://www.hervaldoeste.sc.gov.br>



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DO SETOR CULTURAL DO  
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE/SC**

**EDITAL Nº 001/2020**

**1. DO PREÂMBULO**

1.1 O Município de Herval d'Oeste/SC, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, estabelece e divulga as normas do Edital de Chamamento Público para Submissão de propostas pelos espaços Artísticos e Culturais organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, visando eventual realização de Ações Culturais e Artísticas, respeitando aos princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e acesso à inscrição, atendendo às especificidades de cada ação e do público-alvo, com garantia da excelência no serviço público.

1.2 O presente Chamamento Público e suas possíveis contratações visam a execução da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, que dispõe de ações emergenciais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Federal nº 6 de 20 de março de 2020. As ações estão de acordo com o Decreto nº 4.169/2020 que declara situação de calamidade no Município de Herval d'Oeste/SC, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), dando providência, com base no Decreto Estadual nº 562 de de março de 2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de Santa Catarina.

1.3 Entende-se a necessidade em realizar o presente chamamento público ao



## Estado de Santa Catarina Município de Herval d'Oeste

setor cultural, tendo em vista a parceria futura pretendida que visa atender aos direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expresso em Plano de Trabalho.

### **2. DO OBJETO**

2.1 O presente Edital de Chamamento Público possui como objeto realizar o Credenciamento de espaços culturais organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, visa amenizar o impacto das restrições ora estabelecidas pelo Decreto Estadual e Municipal, o qual dispõe a respeito de medidas administrativas de prevenção para evitar o contágio e proliferação do novo Coronavírus (COVID19), conforme demonstrado no Decreto municipal nº 4.169/2020 e de Decreto Estadual nº 562/2020, o qual determinou-se o fechamento de espaços culturais públicos e privados, interferindo diretamente na garantia do direito à cultura para toda a população hervalense.

2.2 Considerando que os direitos culturais são fundamentais e estão protegidos pelo art. 215 da Constituição Federal de 1988 e Direitos Humanos internacionalmente reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece, em seu art. 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de fruir das artes, o Chamamento Público de Credenciamento é uma das etapas do processo que visará à garantia ao acesso continuado da população à arte e à cultura.



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

2.3 O Credenciamento tem uma função social e econômica no fomento à arte, criatividade e cultura, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos no município de Herval d'Oeste/SC, e neste aspecto, visa exclusivamente ao cumprimento da Lei nº 14.017/2020 – Aldir Blanc, proporcionando o acesso ao subsídio emergencial previsto item II, do Artigo 2º.

2.4 O fomento à seleção e a realização de ações culturais e artísticas contribuem para o incremento da economia artística, criativa e cultural no Município e para a garantia do acesso continuado à cultura no contexto de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), reconhecendo a cultura como um direito fundamental do cidadão.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **3.1 Poderão participar:**

3.1.1 Pessoa Física, maior de 18 anos, residente e domiciliado em Herval d'Oeste/SC há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses, desde que responsável legal por Espaço Cultural e Artístico que não formalizados como Pessoa Jurídica de direito Privado, além de outras exigências previstas no item 3.1.3;

3.1.2 Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada a arte e a cultura, devidamente registradas em Herval d'Oeste/SC, há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc, além de outras exigências previstas no item 3.1.3;

3.1.3 Os interessados previstos nos itens 3.1.1 e 3.1.2, devem comprovar ainda:

a. Estar com as atividades interrompidas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo Nº 06 de 20 de março de 2020.



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

b. Inscrição junto ao Cadastro Municipal de Cultura, acompanhada de sua homologação quando for o caso, ou em um dos seguintes cadastros:

- I. Cadastro Estadual de Cultura;
- II. Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- III. Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
- IV. Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);
- V. Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

VI. Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei Federal Nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc (Lei Federal Nº 14.017/20);

c. Atuação há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc, Autodeclaração a ser preenchida (conforme modelo constante no Anexo III) em uma das seguintes atividades do setor cultural e artístico:

- I. Pontos e Pontões de Cultura;
- II. Teatros Independentes;
- III. Escolas de Músicas, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de danças;
- IV. Circos;
- V. Cineclubes;
- VI. Centros culturais, casas de cultura e centros de tradições regionais;
- VII. Museus comunitários, centros de memória e patrimônio;



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

- VIII. Bibliotecas Comunitárias;
- IX. Espaços Culturais em Comunidades Indígenas;
- X. Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- XI. Comunidades quilombolas;
- XII. Espaços de povos e comunidades tradicionais;
- XIII. Festas populares, inclusive o Carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- XIV. Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- XV. Livrarias, Editoras e Sebos;
- XVI. Empresas de diversão e produção de espetáculos;
- XVII. Estúdios de Fotografia;
- XVIII. Produtoras de cinema e audiovisual;
- XIX. Ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
- XX. Galerias de arte e de fotografias;
- XXI. Feiras de arte e artesanato;
- XXII. Espaços de apresentação musical;
- XXIII. Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- XXIV. Espaços e centros de cultura alimentar e base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
- XXV. Outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

aos quais se refere o art. 7º da Lei Federal Nº 14.017/2020.

d. Que estão cientes quanto a obrigação de apresentar proposta de atividade de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, após o reinício de suas atividades, destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local, conforme plano de trabalho a ser preenchido constante no anexo I deste Edital;

e. Assumem o dever de apresentar a prestação de contas referente ao uso do benefício ao respectivo Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, conforme relatório a ser preenchido constante no anexo I deste Edital;

**3.2 Ficam impedidos de participar deste Edital:**

a. Espaço ou Entidade/Coletivo criada ou vinculada à administração pública de qualquer esfera, bem como, não poderá possuir vínculos com fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;

b. Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;

c. Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

d. Pessoa Física, responsável legal, menor de 18 (dezoito) anos;

e. Espaço cultural e artístico que estiver em qualquer situação de inadimplência, mora ou irregularidade para com a administração pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

f. Pessoa Física pleiteante de cargo eletivo;



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

g. Pessoa Jurídica que tenha vinculação ou seus sócios e responsáveis legais sejam pleiteantes de cargo eletivo;

h. Pessoa jurídica situada fora do município de Herval d'Oeste/SC.

Parágrafo Único: O subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições, as análises, as homologações dos inscritos, as interposições de recursos e a divulgação final dos habilitados, seguirão o seguinte cronograma

<b>AÇÃO</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIO</b>
Abertura das inscrições	<b>29/10/2020</b>	07h45min. – 17h00min.
Encerramento das inscrições	<b>12/11/2020</b>	17h00min.
Análise do formulário de inscrição e documentos de habilitação a ser realizada pela Comissão Intersectorial junto ao Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais	<b>12/11/2020</b>	A partir das 13h30min.
Divulgação preliminar dos habilitados/credenciados	<b>13/11/2020</b>	A partir das 13h00min.
Interposição de recurso	<b>16/11/2020</b>	07h45min. – 17h00min.
Análise das interposições de recursos pela Comissão Intersectorial junto ao Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais	<b>17/11/2020</b>	A partir das 13h30min.
Homologação e divulgação resultado final dos habilitados/credenciados	<b>18/11/2020</b>	A partir das 13h30min.





**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

4.2 O credenciamento poderá ser realizado de duas formas:

a) Por meio de download do ANEXO I, disponível no site eletrônico da Prefeitura de Herval d'Oeste: [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br), podendo ser acessado de qualquer computador com acesso a internet, estando disponível para preenchimento das 07h45min do dia 29/10/2020 até as 17h00min do dia 12/11/2020.

b) Através da retirada de formulário impresso, disponível junto a Secretaria Municipal de Educação. O formulário poderá ser retirado e entregue somente no período de funcionamento do Órgão, ficando disponível a partir das 07h45min do dia 29/10/2020 até as 17h00min do dia 12/11/2020.

4.3 O modelo de Formulário para requerimento do Cadastro, seja *on-line* e/ou meio físico, estará disponível no Anexo I, deste Edital de Chamamento.

4.4 O Credenciamento possuirá vigência até 31 de dezembro de 2020.

## **5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Deverão acompanhar, para fins de comprovação da inscrição, os seguintes documentos:

a) Qualificação Técnica (obrigatório para todos os inscritos):

I – Formulário de Requerimento (conforme modelo constante no Anexo I);

II – Plano de Trabalho demonstrando o planejamento de aplicação dos recursos e o aporte de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis,



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

(conforme modelo constante no Anexo II);

III – Autodeclaração sobre atuação há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc, em uma das atividades do setor cultural e artístico previstas no 3.1.3 deste edital, acompanhada de documentação necessária que comprove atuação (conforme modelo constante no Anexo III);

b) Habilitação Jurídica (distintos conforme a Natureza Jurídica a ser credenciada): I - Registro comercial, no caso de empresa individual;

II– Ato constitutivo, estatuto consolidado ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

III- Cópia de certificado de Microempreendedor Individual;

IV– Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado em cartório, no caso de sociedades civis;

V- Cópia da Ata de eleição dos dirigentes (acompanhada das alterações ocorridas, se for o caso), no caso de sociedades civis;

VI- Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos dirigentes, no caso de sociedades civis e Entidades Autodeclaratórias, não estão constituídas formalmente;

VII- Cópia do comprovante de residência atualizado (aceitando a vigência de emissão em até 30 dias da data da entrega) dos dirigentes, no caso de sociedades civis e Entidades Autodeclaratórias, não estão constituídas



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

formalmente;

c) Regularidade Fiscal (distintos conforme a Natureza Jurídica a ser credenciada):

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou Autodeclaração, aquelas Entidades Artísticas e Culturais não constituídas formalmente (conforme modelo constante no Anexo III);

II- Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para realização da análise pela Comissão Intersetorial junto ao Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais;

III- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

IV- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais;

V- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais - do domicílio ou sede da Proponente;

VI- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo único: No caso de Entidades Artísticas e Culturais que apresentarem a Autodeclaração como prova de regularidade fiscal, por não serem constituídas formalmente, é necessário apresentar Certidão negativa de débitos com a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, da Pessoa Física responsável pela gestão do espaço Artístico e Cultural.



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

5.2 O Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, juntamente com a Comissão Intersetorial junto ao Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais, poderão, a seu critério, promover diligências destinadas a esclarecer informações prestadas junto ao formulário preenchido e/ou documentos entregues.

5.3 Somente poderão ser aceitos os cadastramentos que estiverem de acordo ao item 3 deste Edital de Chamamento, que considera as condições para participação do certame.

5.4 A análise dos documentos de habilitação será realizada pela Comissão Intersetorial junto ao Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais, com início previsto para 13/11/2020. Serão analisados os formulários de credenciamento e os documentos de habilitação entregues, conforme previstos no item 5 deste Edital de Chamamento.

5.5 A análise do Plano de Trabalho obedecerá aos quesitos para pontuações objetivos correspondentes:

- a. Experiência e competência da proponente e da equipe;
- b. Qualidade técnica, artística e cultural da proposta;
- c. Exequibilidade da proposta;
- d. Acessibilidade;
- e. Situação atual do espaço artístico e cultural;
- f. Interesse público;

5.7 As pontuações em cada critério serão assim atribuídas: não atingiu 0(zero) pontos, atingiu parcialmente 5(cinco) pontos, atingiu 10(dez) pontos.



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

5.8 Após análise, a Comissão Intersetorial junto ao Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais, realizará o preenchimento de Formulário de Análise e conferência dos documentos (conforme modelo constante no Anexo IV) e na sequência divulgará preliminarmente os habilitados, com previsão para acontecer em 13/11/2020.

5.9 O prazo para apresentação de recurso será de 1 (um) dia útil após a divulgação preliminar dos habilitados, com data estimada para acontecer no dia 16/11/2020, e deverá ser exclusivamente por meio do correio eletrônico [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br)

5.10 O Município, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, juntamente com a Comissão Intersetorial junto ao Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais, realizará a divulgação final dos selecionados e habilitados mediante recurso, na data estimada de 18/11/2020.

5.11 O(a) Credenciado(a) que desejar solicitar o descredenciamento, deverá fazê-lo mediante aviso escrito encaminhado para o endereço eletrônico [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br), até 01 (um) dia após o envio/entrega do formulário;

## **6. DO REPASSE DOS RECURSOS**

6.1 O Município de Herval d'Oeste/SC realizará o repasse dos recursos deste Edital, conforme prevê o Artigo 2º da Lei Aldir Blanc, através de:

I - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

6.2 O montante total de recursos reservados é de R\$ 102.491,77 (cento e dois mil, duzentos e noventa e 1 reais e setenta e sete centavos) oriundos da Lei nº 14.017 de 29



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

de junho de 2020, vinculados na Unidade Orçamentária 02.05.01 - Cultura; funcional programática 13.392.0007.2.061 - Apoio Cultural; Categoria Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Categoria Econômica 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, suplementadas se necessário.

6.3 Os valores legais para a destinação dos subsídios mensais a ser requerido pelo Representante ou Responsável legal do espaço Artístico e Cultural, deverá ser de no mínimo R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que serão pagos preferencialmente em parcela única.

6.4 Os recursos deverão ser aplicados em **manutenção** dos espaços Artísticos e Culturais, podendo ser aplicados no pagamento de:

- Internet,
- Transporte,
- Aluguel,
- Telefone,
- Consumo de água e energia elétrica e
- Outras despesas relacionadas a manutenção (pagamento do salário e impostos das equipes, taxas, licenças, materiais de consumo e limpeza, manutenção de equipamentos, etc.).

6.5 É vedado a utilização do subsídio para realização de pagamento de despesas de tributos.

6.6 A conta bancária fornecida deve obrigatoriamente ser conta corrente e estar vinculada ao CNPJ, em se tratando de Pessoa Jurídica; ou CPF do beneficiário, em se tratando de Pessoa Física responsável legal por espaço cultural não formal.

Parágrafo único: Os possíveis saldos dos recursos em domicílio bancário poderão ser rateados com as Entidades Homologadas, desde que não excedam ao valor mensal



## Estado de Santa Catarina Município de Herval d'Oeste

previsto junto ao item 6.3.

### **7. DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS**

7.1 A Entidade Artística e Cultural assume total responsabilidade pela execução do subsídio recebido, devendo aplicar os recursos nas despesas que garantam a continuidade das atividades do espaço, conforme informado pela mesma junto ao Plano de Trabalho.

7.2 Fica condicionado a comprovação do pagamento das despesas através do Domicílio Bancário aberto exclusivamente para este fim.

7.3 Deverão ser armazenados os comprovantes de pagamento das despesas, para fins de comprovação quanto a utilização do subsídio, sendo aceito: Notas Fiscais, Recibos, Boletos, Faturas, desde que estejam em consonância com os tipos de gastos aceitos no item 6.4.

7.4 A Entidade fica obrigada a executar as atividades previstas de contrapartida em bens e serviços, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, devendo para isso organizar a programação e o calendário de realização junto com a Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos.

7.5 Fica condicionado a Comissão Intersetorial junto ao Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais, realizar o acompanhamento do uso do subsídio, podendo realizar fiscalizações *in loco*.

### **8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 A prestação de contas dos recursos utilizados será exigida até 120 (cento e



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

vinte dias) após o recebimento da última parcela ou parcela única.

8.2 Deverá ser preenchido o relatório de prestação de contas, anexando todos os documentos necessários (conforme modelo constante no Anexo V).

8.3 Fica condicionado a Comissão realizar análise da prestação de contas a fim de confirmar se os recursos foram utilizados em conformidade ao previsto neste Edital. Admitindo pontuações em cada critério assim atribuídas: não atingiu 0 (zero) pontos, atingiu parcialmente 5 (cinco) pontos, atingiu 10 (dez) pontos.

8.4 A Comissão emitirá parecer final de aprovação dos documentos da prestação de contas (conforme modelo constante no Anexo V).

8.5 Fica condicionado a Entidade Artística e Cultural manter armazenado em meio físico e digital, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de emissão do parecer de aprovação pela Comissão, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

## **9 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Nenhuma indenização será devida aqueles que apresentarem os documentos relativos a este instrumento de credenciamento.

9.2 A divulgação dos habilitados/credenciados não implicará em direito à contratação por esta Prefeitura e muito menos ao repasse dos recursos.

9.3 Os proponentes obrigam-se a observar e guardar sigilo de todos os dados pessoais e profissionais obtidos em decorrência do presente instrumento de credenciamento, e a não utilizar ou divulgar as informações obtidas para qualquer fim, sob as penas da lei civil, penal e correlatas.

9.4. Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, Decreto Federal nº 6/2020, Decreto Estadual nº 562/2020, Decreto Municipal nº





**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

5.909/2020, Lei nº 13.019/2014, suas alterações posteriores, bem como pelas demais legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

9.5 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, Consultas poderão ser formuladas à Comissão Intersectorial junto ao Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais, na Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste/SC, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para entrega dos formulários e documentos de habilitação, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

9.6 Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (49) 3554-0922 ou através do e-mail [pedagogico@heraldoeste.sc.gov.br](mailto:pedagogico@heraldoeste.sc.gov.br)

9.7 As informações relativas à classificação/habilitação do(a) Credenciado(a), bem como os avisos relativos a este Credenciamento, poderão ser solicitados por meio do correio eletrônico: [pedagogico@heraldoeste.sc.gov.br](mailto:pedagogico@heraldoeste.sc.gov.br) e [admedu@heraldoeste.sc.gov.br](mailto:admedu@heraldoeste.sc.gov.br)

9.8 Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº Lei nº 14.017/2020 e Lei nº 13.019/2014, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

9.9 Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, Rua Nereu Ramos, 389, Centro, bem como no site [www.heraldoeste.sc.gov.br](http://www.heraldoeste.sc.gov.br).

9.10 As partes elegem o Foro da Comarca de Herval d'Oeste, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões relativas à aplicação deste Edital de Chamamento ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

9.11 Fazem parte integrante deste Edital:

I – Formulário de Requerimento;

II – Plano de Trabalho demonstrando o planejamento de aplicação dos recursos e o aporte de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis;

III – Autodeclaração sobre atuação há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc, em uma das atividades do setor Artístico e Cultural;

IV – Formulário de Análise e conferência dos documentos;

V - Relatório de prestação de contas;

VI - Parecer final de aprovação/reprovação dos documentos da prestação de contas;

Herval d'Oeste, SC, 27 de outubro de 2020

**MAURO SÉRGIO MARTINI  
PREFEITO**



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**ANEXOS**

Eu, \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail de contato: \_\_\_\_\_

Representante ou Responsável Legal pelo Espaço Cultural denominado:

\_\_\_\_\_

Apresento este Requerimento para acesso ao Subsídio previsto na Lei Federal 14.017/2020, conforme dados e Auto declarações descritos no presente documento:

**IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL E ARTÍSTICO**

Endereço de e-mail	
Telefone de contato (preferencialmente com WhatsApp)	
Telefone do espaço/empresa (caso possua)	
Nome do espaço	
Razão Social (conforme CNPJ, se for o caso)	
Endereço do espaço/empresa	
Nome completo do Responsável	
Função que exerce no espaço	
Data de Nascimento	
Documento de identidade (número e órgão emissor)	
Número do CPF	
A quanto tempo o espaço/empresa/coletivo está em funcionamento no município? ( ) de 2 a 5 anos ( ) de 5 a 10 anos	



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

( ) acima de 10 anos

Qual o perfil do público atendido? (resumo das atividades artísticas/culturais, faixa etária, quantidade de pessoas atendidas, se o acesso é gratuito ou pago), dentre outras informações que achar necessário. (em anexo pode ser inserido imagens, fotografias para a comprovação mínima de 02 anos)

O espaço possui funcionários contratados, voluntários, colaboradores sem remuneração?

Se sim, quantos? Detalhar qual tipo de contratação:

( ) nenhum

( ) apenas 01

( ) 2 á 5

( ) Mais de 5

Tipo: \_\_\_\_\_

Sobre o imóvel do espaço:

( ) Próprio

( ) Alugado

( ) Financiado

( ) Espaço emprestado ou de uso compartilhado



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

- ( ) Espaço itinerante  
( ) Espaço público (escola, praça, rua, quadra ou prédio público)  
( ) Espaço público cedido em comodato  
( ) Outros.

Qual valor? \_\_\_\_\_

Caso o espaço seja um coletivo cultural

**Identificação dos membros do coletivo cultural** (identifique no mínimo 5 membros do Coletivo Cultural):

Nome	Identidade (CPF ou RG)

**Áreas de atuação cultural:**

- ( ) artes cênicas (teatro, dança, circo, entre outras manifestações)  
( ) artes visuais( pintura, escultura, fotografia, artes digitais , entre outras manifestações)  
( ) audiovisual, incluindo rádio e televisão de caráter educativo e cultural, sem caráter comercial  
( ) música  
( ) artesanato  
( ) livro, literatura e contação de histórias  
( ) manifestações culturais gospel e sacro-religiosas



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

( ) culturas populares e tradicionais

( ) Produtora de Eventos e Festas...

( ) Outros. Qual? \_\_\_\_\_

**Tipo de equipamento cultural que melhor identifica o Espaço Cultural:**

Ateliê

Casa de cultura

Casa de eventos

Centro cultural

Escola de musica

Centro de Tradições

Circo

Escola ou casas de dança

Escola de Artes

Estúdio (linguagem ou atividade cultural)

Feira



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

Galeria ou ateliê de artes

Livraria ou Sebo

Produtora

Escola de Teatro

Terreiro

Sede de grupo

Outro:

Qual a origem dos recursos financeiros para manutenção do espaço? (Considere a realidade anterior ao período de distanciamento social) Marque todas que se aplicam.

- ( ) Bilheteria
- ( ) Doações em geral
- ( ) Lei de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet)
- ( ) Projetos de incentivos Federais
- ( ) Mensalidades
- ( ) Patrocínio direto de empresas - sem ser Lei de Incentivo
- ( ) Recursos próprios
- ( ) Venda de produtos e serviços

Possuo inscrição no(s) Cadastro(s) (Podem ser assinaladas mais de uma opção):

- ( ) Cadastro Estadual de Cultura (Mapa Cultural de Santa Catarina)
- ( ) Cadastro Municipal de Cultura
- ( ) Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura
- ( ) Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC)

Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab)

Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação (30/06/2020) da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).

Qual O Faturamento/Receita Do Espaço Cultural, Referente Ano 2019?

- Até R\$5.000,00
- R\$5.001,00 Á R\$10.000,00
- Acima De R\$10.000,00

Despesa Do Espaço Com Energia, Últimos 4 Meses De 2019? (Valor Total aproximado Dos 04 últimos Meses de 2019))

- Até R\$100,00
- De R\$101,00 Á R\$500,00
- Acima De R\$500,00

Despesa Do Espaço Com Água Nos Últimos 4 Meses De 2019? ( Valor Total aproximado Dos 04 últimos Meses de 2019)

- Até R\$100,00
- De R\$101,00 Á R\$500,00
- Acima De R\$500,00

Despesa Do Espaço Com Telefone Nos Últimos 4 Meses De 2019? (Valor Total aproximado Dos 04 últimos Meses de 2019)

- Até R\$100,00
- De R\$101,00 Á R\$500,00
- Acima De R\$500,00

Despesa Do Espaço Com Internet Últimos 4 Meses De 2019? (Valor Total aproximado Dos 04 últimos Meses de 2019)







**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**AUTODECLARAÇÕES**

( ) DECLARO que o espaço cultural, no qual respondo como Representante ou Responsável Legal, está inscrito, em, pelo menos, um dos cadastros previstos na Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc), conforme relação abaixo, com sua inscrição e Requerimento e Autodeclaração de Espaço cultural homologada e validada pela Comissão de Trabalho e avaliação da Lei Aldir Blanc.

( ) DECLARO, como Representante ou Responsável Legal, que a Entidade/Coletivo tem finalidade Cultural e teve suas atividades interrompidas em decorrência das medidas de isolamento social devido à pandemia COVID 19, conforme dispõe o Inciso II do artigo 2º da Lei Federal 14.017/2020.

Informe o período de interrupção das atividades culturais e artísticas do Espaço Cultural, a partir de março de 2020:

( ) DECLARO, como Representante ou Responsável Legal, que o Espaço Cultural não é criado pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como, não possui vínculos com fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais, e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S, conforme vedação prevista no parágrafo único do Art. 8º da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).

( ) DECLARO que, sou Representante ou Responsável Legal pela gestão do Espaço Cultural e que solicitei apenas este benefício, em todo território nacional, sem recebimento cumulativo, conforme vedação prevista no § 3º do artigo 7º da Lei Federal 14.017/2020.

---



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

( ) DECLARO também que, estou CIENTE que somente poderei utilizar os recursos recebidos em gastos relativos à manutenção da atividade cultural, realizadas com: internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

( ) DECLARO que, como Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural, em recebendo o subsídio, COMPROMETO-ME a apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício à Comissão conforme prazos previstos neste Edital.

( )DECLARO que, como Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural, em recebendo o benefício do subsídio, quando forem permitidos os eventos presenciais, COMPROMETO-ME em garantir como contrapartida, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido neste Edital conforme determina o Art. 9º da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).

( ) Assumo total responsabilidade em garantir a integridade, veracidade e totalidade das informações e dos documentos exigidos neste Edital, não cabendo qualquer indenização devida ao interessado, pela elaboração e apresentação de documentação irregular.

---



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**DADOS COMPLEMENTARES – BANCÁRIOS**

(O objetivo destas informações é para agilização das operações de futuros repasses de subsídios, conforme prevê a Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc). Informe a conta corrente, agência e o banco que deseja receber o subsídio. Se o Espaço cultural é mantido ou organização por Pessoa Física ou Coletivo cultural, a conta bancária deve estar ativa e em nome da Pessoa Física do Representante ou Responsável Legal).

Nome do Titular da Conta: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

Número da agência: \_\_\_\_\_

Número da Conta Corrente : \_\_\_\_\_

Herval d'Oeste (SC), \_\_/\_\_/\_\_\_\_

---



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**ESPAÇO DEDICADO AO PARECER DA COMISSÃO  
DE TRABALHO E AVALIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC:  
(NÃO PREENCHER)**



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Descreva os Serviços e/ou Recursos Materiais e Bens Permanentes adquiridos (Alterações de aquisição dos itens escritos na proposta submetida deverão ser justificada em documento próprio e enviada juntamente com o Relatório Técnico); As notas fiscais deverão ser anexadas ao final deste formulário (deverá estar de forma legível e em nome e CPF do Coordenador da Proposta, caso contrário não serão aceitas); Os originais ficarão sob guarda do Coordenador do Projeto.**

Descrição do Material Adquirido (ser sucinto)	Nº Nota Fiscal*	CNPJ Empresa*	Quantidade de	Valor Unitário R\$	Valor Total dos produtos R\$	Valor do desconto R\$ *	Valor Total da Nota Fiscal (R\$) *	Nº de Registro Patrimonial para os Bens Permanentes*

\* Item deverá ser computado apenas 1 valor para cada Nota Fiscal, devendo ser mesclada todos os itens que fazem parte da mesma Nota Fiscal.

**Descreva os Serviços adquiridos.**

Serviços de pessoas físicas e/ou jurídicas: (Descrição)	Nº Recibo ou Nota Fiscal	CPF ou CNPJ	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total dos serviço R\$	Valor do desconto R\$	Valor Total do Recibo ou Nota Fiscal (R\$)



Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

---

**Responsável**

---



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

**ESPAÇO DEDICADO AO PARECER DA COMISSÃO  
DE TRABALHO E AVALIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC – PRESTAÇÃO DE CONTAS:**  
*(NÃO PREENCHER)*